



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei n° 1439/2005

"Dispõe sobre a alteração de metas fiscais"

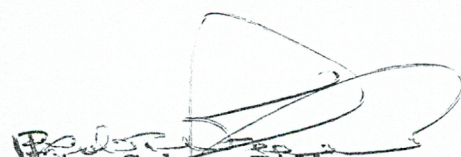
O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica alterada as metas fiscais das Leis de Diretrizes Orçamentárias, para o acerto do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, conforme documento anexo I.

Art. 2°-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de dezembro de 2005


Benedito Cebra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cebra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG